



**TERMO ADITIVO Nº 01/20 AO
CONTRATO Nº 09/19 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA LEAL
NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**, sediada na Rua Visconde do Uruguai, nº 102, Centro, Niterói- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 055.334.53.0001-05, neste ato representada pela sra. **DÉBORA LEAL MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11576481-3, expedida pelo IFRJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 090.321.367-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.421/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 34 vrs.do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 10.195,92 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0305/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



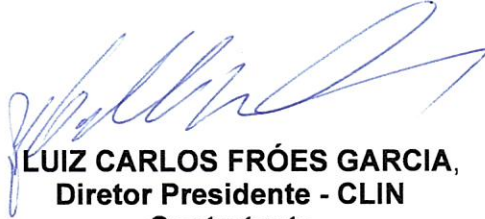


CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 19 de agosto de 2020.



LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN
Contratante



RICARDO QUÍNTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante



DÉBORA LEAL MENDES
Contratada
eal Niterói Oxigênio e Ferramentas
Débora Leal
Diretora

Publicação 31/09/2020

Atribuna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 09/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 34 vrs. do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 10.195,92 (Dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.421/20.